



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O PARQUE REGIONAL DE
MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

A União por intermédio do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 1985, Compensa I CEP 69030-480, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.606.256/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ÁTILA ALVES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 021.645.434-8 e CPF nº 219.008.058-47, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, sediado(a) na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco e andar 7 - Jardim SÃO LUIS, CEP - 05.805-000, São Paulo-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GRACIELE LIMA DOMINGOS, portador(a) do CPF nº 299.950.768-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 64625.003356/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 21/07/2025 até 21/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público	27502	Und	1	R\$ 5.971,66	R\$ 5.971,66

	sugerido pelo período de 12 (doze) meses					
--	--	--	--	--	--	--

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 5.971,66 (cinco mil novecentos e setenta e um real e sessenta e seis).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160021;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 232144;
- IV) Elemento de despesa: 339040; e
- V) Plano interno: E5MMSUNOUTR; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE169;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manaus-AM, 21 Julho 2025



Documento assinado digitalmente

DIOGO ANTONIO ALVES TIMÓTEO

Data: 21/07/2025 16:58:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO – Maj
Rsp p/ Ordenador de Despesas do Parque Regional de
Manutenção da 12ª Região Militar

GRACIELE LIMA
DOMINGOS:299

95076829

Assinado de forma digital
por GRACIELE LIMA
DOMINGOS:29995076829

Dados: 2025.07.22
14:54:17 -0300

GRACIELE LIMA DOMINGOS,
Responsável da contratada
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS
LTDA